

# JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE JOSE' DA SILVA CASCAES

SANTA CATHARINA

ESCRITORIO—RUA DA LAPA, N. 3

TYPOGRAPHIA—RUA DA CONSTITUICAO

ASSIGNATURA  
Trimestre (capital)..... 3\$000  
(pelo correio)..... 4\$000

Numero do dia . . . . . 40 rs.  
Numero atrazado . . . . . 80 rs.

As assignaturas poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre em março, junho, setembro ou dezembro.

ANNO IV

Quinta-feira 19 de Abril de 1883

Num. 87

O «Jornal do Commercio» vende-se nos seguintes pontos:

Praça do mercado, taboleiro de Jorge Favier.

Praça do mercado, casinha de Luiz Camillo da Rosa.

**ELIXIR MAGICO**  
Para indigestão

ANNUNCIOS ESPECIAES

CONFEITARIA E REFINAÇÃO  
PERSEVERANÇA

Completo sortimento de doces, assucars refinado e grosso, vinhos, o que ha de mais confortavel ao estomago; preços baratissimos.

5 RUA TRAJANO 5

J. A. Portilho Bastos.

COMPLETO SORTIMENTO DE  
**MOVEIS**

Aluga Mobílias  
11 RUA DO PRINCIPE 11  
JOÃO MULLER

ATTENÇÃO!

Vende-se madeira de costadinho de canella e peroba, escolhida 9\$; sem escolha 8\$ e 7\$.

Fumo em corda superior, a 2\$ o iklo, dito picado, 2\$400.

50 RUA DO PRINCIPE 50

**ELIXIR MAGICO**  
Para tosses

RINHIDEIRO PUBLICO

Acha-se aberto o rinhideiro á praça do General Ozorio, nos domingos e dias santificados, das 9 horas em diante, para o qual chama-se a attenção dos amadores.

VENDE-SE

um maquina para costuras, já usada, um assador, uma flauta e um instrumento de engenharia, tudo completamente novo. Para ver e tratar, no armazem á rua do Principe n. 15 A.

UTENCILIOS DE PADARIA

Na rua do Principe n. 62, vende-se os utencilios de uma padaria, por preço commodo; quem pretender, dirija-se á mesma para tratar.

**ELIXIR MAGICO**

REMEDIO.

instantaneo, contra todas as DÔRES. Cura tosses, defluxos, febre intermitente, indigestão, mal de figado, etc.

**ELIXIR MAGICO**

Cura

dôr de cabeça, dysenteria, diarrhêa, colicas, mordeduras de cobras e insectos venozos, etc., etc., etc., etc.

A VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

Agente geral: H. W. Fison & C.

VENDE-SE A DINHEIRO

Botinas de bezerro e cordovão para homens 6\$; botinas pretas lizas, para senhora, a 3\$600; ½ botas pretas, para senhora 4\$500; sapatos chics de 6\$ a 10\$. Tem variado sortimento de calçado e couros e tudo se vende por preços baratissimos.

DEPOSITO DO BITTENCOURT

10 RUA DA CONSTITUICAO 10

**AGUA INDIANA**

Como

cosmetico e tonico não tem rival.

Um perfume refrescante para dôres de cabeça, etc.

Um perfume refrigerante.

Vende-se por atacado em casa H. W. Fison & C. ST. CATHARINA

**O TONICO DA PELLE**

40 QUALIDADES DE SEMENTES

ULTIMAMENTE CHEGADAS

Couve-flôr, cebolas, cenouras, rabanetes, nabos, repolhos de todas as qualidades, etc., etc.

Vende no mercado e á rua do Brigadeiro Bittencourt, por modico preço,

Miguel Melego.

XAROPE PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

**Floriano Serpa**

Approvedo pela Junta Central de Hygiene

Prodigioso medicamento descoberto na Bahia, cura *Asthma, Bronchite, Tosses rebeldes, Catarro pulmonar.*

DEPOSITO

LUIZ HORN & C.  
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

**XAROPE DE CAJÚ**  
PARA LIMONADAS

Refrigerante e Depurativo

Pharmacia e drogaria

DE

LUIZ HORN & C.  
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

**MERCURINA**

Remedio poderoso contra as sardas, panno e tola e qualquer mancha do rosto, preparado segundo formula do Sr. Dr. Bayma.

Acha-se á venda em casa dos Srs. Severo, E. Baíha, Faria & Malheiros e na pharmacia do Sr. Piras de Carvalho, no Largo de Palacio.

Preço: 2\$ cada vidr.

**ELIXIR MAGICO**

Para dôr de cabeça

**NOBREZAS PRETAS**

GRANDE BARATILHO, SEM COMPETENCIA NA LOJA DE

**FARIA & MALHEIROS**

a 1\$200, 1\$400, 2\$000 e 2\$400 o covado. Superior gorgorão preto, com um pequeno toque de mofo, a 2\$500 (vale 4\$000.)

VENDAS A DINHEIRO—A VISTA

**GOIABADA CASCÃO**

a 700 a lata, no armazem de

**Medeiros & Moura**

44 RUA DO PRINCIPE 44

**ELIXIR MAGICO**

Para dysenteria

**DENTISTA**

**LEOPOLDO DINIZ**

De volta de sua viagem á côrte, colloca dentes pelos melhores systemas, trabalho garantido por muitos annos. Os dentes collocados pelo mesmo, nada deixam a desejar, quer em belleza, quer em naturalidade, quer em solidez. Chumba-os a ouro, platina e esbo artificial. Preços ao alcance de todos.

26 LARGO DE PALACIO 26

Acha-se aberta nesta folha uma secção de *annuncios especiaes*, até 10 linhas, para serem publicados diariamente, pela insignificante quantia de 2\$ mensaes.

Recebe-se assignaturas, que podem começar em qualquer dia, mas terminam sempre com o mez.

**REPARTIÇÃO DA POLICIA**

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 17 de Abril

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, n. 106, solicitando ordem para ter passagem no vapor *S. Lourenço*, da cidade da Laguna até esta capital, um guarda de policia, que deve recolher-se ao respectivo quartel.

Ao mesmo Exm. Sr., n. 107, communicando o suicidio do preso da cadeia de Joinville, Christiano Luck, que alli enforcou-se na noite de 8 do corrente, e acerca de enjo facto procedeu-se ás diligencias legais.

Ao delegado da Laguna, para que providencie o embarque do policial Manoel Baptista Dias, que deve recolher-se á capital ficando assim respondido seu officio de 10 do corrente.

Ao delegado do Paraty, recommendando que informe sobre a materia do officio junto, do proprietario da casa que serve de prisão em Barra Velha, no qual reclama o pagamento de alugueis da mesma.

Aos delegados de S. Miguel, S. Sebastião de Tijucas, Itajahy, S. Francisco e subdelegado de S. Antonio, significando que devem fazer executar, independente de ordem directa d'esta chefia, qualquer providencia, que diga respeito á pratica das instrucções relativas ao melhoramento sanitario.

Ao De. juiz municipal de S. Miguel, enviando á sua presença, convenientemente escoltados, os tres presos, cuja remessa S. S. requisita em officio de hoje.

Ao delegado do termo de S. Miguel, communicando a ida dos alludidos presos, e fazendo as convenientes recommendações.

PORTARIA ao carcereiro, para que entregue á escolta policial, apresentante da mesma, os presos referidos.

Ao delegado de S. Sebastião de Tijucas, para que providencie afim de ser retirado da cadeia d'esta capital o escravo Domingos, de Jesuino Matheus de Bittencourt, morador n'esse termo, que deverá apresentar os respectivos documentos.

Requerimento despachado

Geraldo Pereira Lima, solicitando

exoneração do cargo de 2º suppleto da subdelegacia da villa do Paraty. —Informe o Sr. delegado de policia.

#### Do secretario

Ao Dr. Alfredo Koehler, communicando, como determinou S. Ex. o Sr. Dr. chefe, que foi-lhe concedida a exoneração do cargo de delegado de policia de Blumenau, conforme S. S. pedira.

Dia 16

Forão recolhidos ao xadrez da policia, á ordem do delegado, Pedro Antonio Mulliner e Bernardo José Francisco, por desordem.

RONDAS: Das 8 horas ás 12, pelo alferes Francisco Bertho da Silveira, e das 12 ás 4 da madrugada, pelo inferior João de Deus Machado.

Na cadeia não houve movimento.

RONDA: A guarda foi rondada, á meia noite, pelo tenente Pedro Felix Gomes.

### POLICIA DO PORTO

#### ENTRADA NO DIA 14

De Paranaguá—com 3 dias, o hiate nacional *Clemente* 4º. cap. José Julio Mendes, tons. 29, trip. 3, em lastro.

DIA 17

De Cardiff, com 89 dias—patacho inglez *Anni Maud*, cap. David Jones, tons 136, trip. 6, c. carvão.

## ELIXIR MAGICO

Para dôr nas costas, nas espaldas, etc.

#### Diario da assembléa

#### SESSÃO DE 18 DE ABRIL

Compareceram 17 srs. deputados. Foram lidos:

Um officio do secretario da presidencia, communicando haver s. ex. sancionado as resoluções sob ns. 17 e 18;

Um officio da camara municipal da capital, acompanhado da tabella dos vencimentos dos seus empregados;

Uma petição dos habitantes da Barra-Velha, reclamando contra o acto que mudou a sêde d'aquella freguezia para o Itapocú;

Uma reclamação dos proprietarios de botes e lanchas, que se empregam na conducção de passageiros e cargas, contra algumas posturas da camara municipal;

Parecer da comissão de camaras, julgando objecto de deliberação o projecto dos srs. Lobo e Tolentino.

Forão approvadas as redacções dos projectos ns. 35 e 36.

O sr. presidente declara que o tachigrapho, que se mandou convidar para tomar os debates da assembléa, não pôde vir, por se achar na Bahia e que, por faltar pouco tempo para a assembléa concluir os seus trabalhos, não se encontrou outro que quizesse vir.

O SR. CHAVES diz que occupa a tribuna por negocios de interesse publico. Sabe a casa que a freguezia de S. Joaquim da Costa da Serra foi ha muitos annos creada, mas não está canonicamente provida; por isso, entende que para sanar esse mal a assembléa deve representar a s. ex. revdm. o sr. Bispo, mostrando-lhe as difficuldades com que luctão os

moradores d'aquella freguezia, uma das mais populosas da provincia. Está certo que s. ex. revdm. não deixará de attender a tão justa reclamação.

N'este sentido, vai mandar um requerimento á meza.

Vem á meza o seguinte requerimento: «A assembléa represente a s. ex. o sr. Bispo diocesano para serem canonicamente providas as freguezias de S. Joaquim da Costa da Serra e Senhor Bom Jesus de Nazareth da Palhoça.

O SR. BAYMA faz algumas considerações no sentido de—em lugar de se representar ao bispo seja ao presidente da provincia, porque entende que é o poder executivo quem deve se corresponder com o ecclesiastico.

Posto a votos o requerimento, é approvado.

São nomeados para a commissão que tem de redigir a representação os srs. Cogoy, Tavares e Nunes Pires.

O SR. SOUZA PINTO justifica uma proposta, que vai submitter á consideração da casa. S. ex. o sr. presidente desta assembléa acabou de declarar á casa, que o tachigrapho que se tinha mandado contractar não pôde vir, nem se achou outro para substituil-o. Lamenta o facto, visto que, esta assembléa, tendo de crear novos impostos, é preciso que toda a provincia tenha conhecimento dos motivos que a isto dêram causa, e que a responsabilidade caiba a todos os partidos aqui representados. Não se queira, por jogo politico, lançar o odioso sómente sobre a (apoiados); por isso vai mandar á mesa a proposta, a fim de que a commissão de policia fique authorizada a chamar concorrentes para contractar a publicação dos discursos, ao menos em reumo. Sabe que não é um trabalho completo, mas é o unico meio que temos para lançar mão e... dos males o menor.

Em discussão a proposta, o sr. Lery fallou contra,

Posto a votos, foi approvada.

#### 2ª parte da ordem do dia

São approvados em 1ª discussão os projectos ns. 9 e 44.

O Sr. Souza Pinto requereu que fosse dispensado o intersticio, e o projecto entrasse logo em 2ª discussão.

O Sr. presidente diz que, á vista do regimento, não pôde aceitar o requerimento.

Entrou em 2ª discussão o projecto n. 58, e depois de fallarem os Srs. Cunha, Chaves e Lery, foi rejeitado.

Foi approvado em 3ª discussão o de n. 28.

## ELIXIR MAGICO

Para picadas de insectos, escorpiões, centopeias, borrhachudos, etc.

#### Zimbros e outras localidades

Cada vez mais contristadoras são as noticias que nos chegam dos Zimbros e Bombas, tendo ultimamente a epidemia se estendido para a Tapêra e Sertão.

A peste de mãos dadas com a fome e a miseria, juraram guerra

de exterminio aos infelizes habitantes desses logares.

O numero de atacados augmenta dia a dia, e as providencias fazem-se tardias. Ha perto de 2 mezes ou mais, que se trata de providenciar sobre a grandeza do mal, e entretanto... ficamos nisto!

Eis o que pessoa de confiança nos communica, em uma carta escripta de Porto-Bello a 16 do corrente:

«Grande susto nos acompanha, motivado pelas molestias que de todos os lados nos perseguem. A epidemia dos Zimbros e Bombas estende-se para a Tapêra e Sertão. Todos os dias, novos casos.

Estamos infelizmente em uma provincia, onde a caridade do governo nem sempre mostra a tempo o seu valor. Ha falta completa de tudo: não ha medicos; os curandeiros que existem querem dinheiro; carencia de viveres. A pobreza é grande, e a miseria estendeu a sua rêde de afficções sobre estes desgraçados povos.

Aqui, vêm pessoas dos Zimbros e das Bombas, todos os dias, pedir um bocado de farinha e um pedaço de carne. Andam de porta em porta.

O commercio paralisado: não se vende, nem se recebe.

Tentei promover uma subscrição, com a qual poderia obter uns 300\$ ou 400\$. Mas do que serviria isso, si os necessitados são tantos?!

Toda a nossa confiança está na Providencia divina.»

#### DIZIA SE HONTEM...

...que o tachigrapho chamado para tomar os debates da nossa *salinha* achou *mais conveniente* ir passear á Bahia...

+

...que, quem mais sentio com a historia foi o sr. Lery, porque pretendia offerecer os seus discursos ao sr. Basson, presidente de sua provincia natal, e deputado *tão legitimamente* eleito como s. s...

+

...que o projecto, supprimindo a escola do Saco dos Limões, não entra em discussão porque o sr. 1º secretario receia tomar um *cheque*...

Pelo governo portuguez, foi reconhecido no cargo de Vice-consulto nesta provincia o sr. José Alves Portilho Bastos.

Falleceu ante-hontem, e foi hontem de manhã sepultada no cemiterio da Irmandade dos Passos, a joven Marcellina Xavier Pacheco, victima de uma rebelde enfermidade.

Os donos e empregados nas embarcações do trafico do porto desta cidade representaram á assembléa provincial, á vista do que lhes fa-

tulta o art. 179 § 30 da Constituição do Imperio e art. 73 da lei de 1º de Outubro de 1828, contra as posturas da camara municipal de 20 de Março ultimo.

Essa bem elaborada representação acha-se estampada na secção competente.

Chegou hontem do sul o vapor inglez *Cervantes*.

Nos ultimos jornaes colhemos as seguintes noticias:

#### REPUBLICA ARGENTINA

No *El Commercial* de Buenos-Ayres, lêm-se as seguintes linhas:

«O encouraçado *Almirante Brown*, fundeado em frente a Punta Lara, foi o autor da interrupção do cabo telegraphico a Montevideo.

Casualmente fundeado sobre elle, quando baixou o rio, seu casco tocou no cabo e o partio separando-se ambas pontas a tres milhas de distancia uma da outra.

Para a reparação da linha virá do Rio de Janeiro o vapor *Hassaman*, especial para esses trabalhos.»

—Notava-se em S. Luiz grande carestia em todos os generos de primeira necessidade.

—As grandes plantações de canna, em Santiago, nada soffreram com a ultima secca e conta-se com uma grande colheita.

—Em alguns departamentos de Entre-Rios formavam-se novas colonias.

—O sr. Aurelio Bugama apresentou-se ao ministro d'Agricultura reclamando o premio que a lei marca por ter plantado 13,000 amoreiras nos arredores do Rosario. O premio é de 200 pesos fortes por cada 100 arvores.

#### THEATRO

O espectaculo de estrêa da importante companhia dramatica, sob a direcção do laureado artista Joaquim Augusto & C.ª, deve realisar-se no proximo domingo.

O *Pelotiqueiro*—foi o drama escolhido para esta primeira recita.

N'este drama, já o distincto actor Joaquim Augusto conquistou os mais ardentes e fervorosos applausos de nossa platêa, que soube sempre tributar-lhe um culto bem merecido.

Entre os companheiros do distincto actor, nota-se artistas de bastante merito, os quaes de certo muito o auxiliarão na conquista de novos louros.

Esperamos com anciedade a estrêa da companhia. Queremos, mais uma vez, vêr brilhar no céu

da arte esse astro que se chama — Joaquim Augusto.

**ALABAMA**

Na Bahia suspendeu a publicação o *Alabama*, que contava 21 annos de existencia.

**AGUA INDIANA**

Como cosmetico e tonico

**ROUBO A UM ENFORCADO**

Diz um jornal de New-York, que em Helena (Arkansas), foi preso um tal José Taylor, accusado de ter roubado os sapatos d'um boi executado em Mairana, no dia 15 de Julho ultimo.

O roubo foi commettido, quando o enforcado ainda estava suspenso na forca.

Já é roubar!

Parece que a autoridade, previdente, mandou que o enforcassem tambem, mas sem sapatos, para que não houvesse um terceiro que igualmente se aproveitasse da occasião.

**O ANJO DA LIBERDADE**

Lê-se no *S. João da Barroca*:

« Uua respeitavel fazendeira do municipio, e cujo nome não declinamos, respeitando escrupulos e delicadezas de sua modestia, inda mais louvavel, do que a nobre acção que praticou; acaba de conceder liberdade plena á 25 de seus escravos, obrigando-se por si e por seus herdeiros a tratá-los e sustentá-los em quanto viverem.

Não será a barata munificencia do governo, que a recompensará, mas o testemunho da boa consciencia e da gratidão popular. »

**ALFANDEGA**

O rendimento desta repartição, na primeira quinzena de Abril, foi de 16:099\$492 rs.

**OBSERVAÇÕES METEOROLÓGICAS**

Dia 18, ás 4 horas da tarde:

Barometro 759,9.

Thermometros: minimo 24,0, maximo 26,4.

Céu em cirrus cumulos, vento NE; intensidade 2.

Foram hontem abatidas para consumo da cidade 13 rezes.

**AGUA INDIANA**

Como remedio

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**Illms. e Exms. Srs. Membros d'Assembléa Legislativa Provincial**

Os abaixo assignados, donos e empregados nas embarcações do trafico do porto desta cidade, vêm respeitosamente perante o poder legislativo

provincial, em virtude do que lhes faculta o art. 179 § 30 da Constituição do Imperio e art. 73 da lei de 1.º de Outubro de 1828, reclamar e recorrer contra a deliberação da Illma. camara municipal da capital, sobre as posturas de 20 de Março ultimo, que fazendo os maiores vexames aos supplicantes, veio attentar contra o livre exercicio de um genero de trabalho, pondo-lhe odiosas restricções, contra os mais comensinhos principios do direito publico, consagrado na carta constitucional, attentando ainda contra a doutrina sagrada, liberal, moralisadora e fecunda do art. 66 § 10 da sua lei organica.

Desde o primeiro ao ultimo artigo dessas posturas, fica patente, que a sua promulgação é um ataque disfarçado ao direito de propriedade, garantido em toda a sua plenitude pela Constituição do Imperio, visto as outras providencias que ellas estabelecem já estar consagradas em posturas anteriores e na legislação do paiz.

O fim principal e exclusivo dessas posturas, é taxar o preço das passagens e cargas das embarcações do trafico do porto, pondo odiosas restricções á propriedade moral do homem, que tem sua origem na natureza, que representa o seu exclusivo labor e que lhe deve ser garantida em toda a sua integridade como o creador do seu proprio trabalho, que tem a ampla faculdade de tratar e dispôr, desde que não prejudique os direitos da communhão social.

Se attenderem VV. EEx. ao direito constitucional, vêr-se-ha, que este foi amplo nas garantias ao gozo da propriedade, consagrado no art. 179 §§ 22 e 24 da carta da lei de 25 de Março de 1824, que abrangendo o trabalho, a industria e o pleno direito de contratar, consubstanciou nelles os mais vitaes interesses da sociedade, que se prendem e se encarnam no direito natural, attributos da natureza, condições inalienaveis, como parte integrante da individualidade do homem.

« A plenitude da garantia da propriedade, não só é justa como é reclamada pelas noções economicas e pela razão politica dos povos livres; na collisão antes o mal de alguma imprudencia do proprietario do que a violação do seu livre dominio. Sem ella não haverá sacrificios de forças industriaes e portanto meios incremento e expansão da riqueza e bem estar social. » Pimenta Bueno, Dir. P.º Bras. Analyse da Const. do Imp. Secção 10.ª n. 589.

Se attender-se á lei organica das camaras municipaes, ahí verá VV. EEx. que os supplicantes são victimas de uma violencia da Illm. camara municipal, que exhorbitou solemnemente de suas attribuições.

Os arts. 66 e seus §§. 67, 68, 69, 70 e 71 da lei de 1.º de Outubro de 1828, marcando as attribuições e limites das camaras com relação ás suas posturas, deu-lhes ampla faculdade de prover:—sobre alinhamentos, ruas e officios, e em tudo o que fór concernente ao decoro e beneficio commun do municipio; sobre cemiterios, matadouros publicos e tudo que possa alterar e cor-

romper a salubridade publica; sobre ruina dos edificios, animaes ferozes, gados á solta que prejudiquem a lavoura, reparos de caminhas, estradas, beneficios de fontes publicas, matança de gado para consumo, extincção de incendios, ensino primario, contra tudo que possa offender a moral publica, e finalmente—sobre as commodidades das feiras e mercados, abastança e salubridade de todos os mantimentos e outros objectos expostos á venda publica, tendo balanças de vêr o peso e padrões de todos os pesos e medidas para se regularem as aferições; e sobre quanto possa favorecer a agricultura, commercio e indústrias dos seus districtos, *abstendo-se absolutamente de taxar os preços dos generos ou de lhes pôr outras restricções a ampla liberdade, que compete á seus donos.* »

Foi o legislador, que confeccionou a lei creadora do municipio, em obediencia á lei natural, quem procurou oppôr barreiras por um modo formal e positivo ás tendencias despoticas, ao arbitrio inconsiderado dos edis, vedando-os de pôr restricções ao principio civilizador e economico dos direitos do homem, á sua liberdade natural, afirmando que, não convertessem as leis protectoras em codigo dos despotismos.

Um poder que quer estabelecer uma tutela despotica e discricionaria contra uma classe, só por que ella é pobre e ignorante e não sabe pugnar pelos seus direitos naturais, contraria o fim de sua existencia politica, olvida-se dos seus deveres, convertendo a protecção em tyrannia.

Outrora, quando o trabalho era exclusivamente de escravos, não se procurou taxar o preço das forças vivas do homem; este attentado faria pôr em alarma os direitos dos poderosos senhores; hoje, que elle é quasi livre e que bate ás portas a extincção da escravidão como um reclamo social, é que se procura fazer dos livres os mais pacientes e degradantes servos!!

Tudo o trabalho e toda a industria que por sua natureza não prejudique a saúde e bem estar social, não podem soffrer restricções no seu livre exercicio. Este preceito elemental e sagrado do direito publico, traz em si mesmo o correctivo aos seus abusos, pelos principios economicos da lei da concurrencia, que criando os nobres estimulos, abre essa luta sagrada, fecunda em seus resultados, d'onde deriva toda a liberdade e progresso social.

Se tudo que tende ao abuso fosse coartado no exercicio do seu direito natural, toda a liberdade consagrada na carta constitucional seria uma pungente ironia, uma promessa irrisoria, e todos os direitos dos cidadãos desde o ápece até a base firariam a mercê daquelles, que, menos escrupulosos, têm qualquer particula de autoridade publica.

Fez a Illm. camara municipal gravame aos direitos dos recorrentes com essas posturas, que taxando o preço uniforme do trabalho do trafico do porto e estabelecendo outras medidas anti sociaes e economicas, trazem em si o oñoso, sendo humilmente impraticavel na sua execu-

ção, como passam a expôr succintamente a VV. EEx. Como obstar que a agua penetre em uma embarcação pequena, com vento rijo e mar encapellado? Toda a manobra é muitas vezes impotente contra os elementos, que zombando dos esforços do homem do mar, falla bem alto contra taes posturas.

Como attender a uma exigencia impertinente de qualquer individuo, para ir logo a um ponto determinado, quando já tenham os supplicantes as suas embarcações apalavradas com outro?

Como receber um salario taxado de 1\$000 réis, de qualquer ponto do litoral da cidade para bordo de navios, quando ha dias de vento rijo, que tem de duplicar-se e triplicar-se a tripolação, pelo trabalho e risco que então ha?

Como receber por volu de bagagem 80 réis, quando ha volumes que nada valem e outros que pelo seu pezo e capacidade deixam extenuados aquelles que o movem o removem, além do perigo relativo que correm? Como receber o mesmo frete a embarcação suja, mal tripolada, pequena e velha, em concurrencia com a embarcação limpa, bem tripolada, grande e nova? Estas considerações ressaltam á primeira vista, deixando bem patente todo o attentado praticado contra os direitos dos supplicantes, os quaes VV. EEx., de certo, não consentirão que sejam enculcados, porque fazem parte tambem da communhão social.

Fixando o preço do trabalho dos supplicantes por um quantum determinado, têm essas posturas vedado aos recorrentes o direito de contratar, que nenhum poder por mais absoluto e discricionario que seja pôde atacar, porque faz parte integrante dos direitos da communidade.

« Proibir ou restringir a liberdade de contratar, é evidentemente prohibir ou restringir o livre uso e disposição da propriedade. » (Pimenta Bueno, Secção 7.ª N. 551, Obr. cit.)

Em homenagem a este principio soberano, que subordina a lei escripta o que por si só resiste a todos os sophismas dos poderes invasores, ahí tomamos o decreto de 24 de Outubro de 1832, que revogando a fixação do juro legal, estabeleceu—que esta seria o que as partes em si accordassem.

Ferido nos seus direitos, de um modo tão iniquo, os supplicantes tinham diversos alvitres a tomar: amarrar as suas embarcações deixando-as apodrecer, prohecendo outros meios de vida; sahír desta capital, que se diz hospitaleira, a procurar onde respirassem o ar da liberdade, para exercitar a sua industria, ou então, recorrer para os poderes competentes, esgotando os recursos legitimos da lei, até que os seus reclamos encontrem echo nesta respeitavel corporação, como agora fazem em toda a confiança, aguardando as deliberações de VV. EEx.

« Toda a lei, toda a restricção da liberdade, que não fór ditada pelos principios da moral, pelo respeito reciproco dos direitos individuaes, ou por claro e licito interesse da

comunidade social, será uma injustiça ou um erro lamentavel, que a civilização, que a illustração publica deve desde logo procurar corrigir pelos meios legaes que o systema constitucional facilita.» (Obr. cit.)

Esperam, portanto, os recorrentes, que VV. EEx., tomando conhecimento dos seus reclamos, se dignem manter os supplicantes nos seus direitos contra essas posturas, que ficando sem approvação do poder legislativo provincial, não sortirão os seus perniciosos effeitos, ficando dellas uma dolorosa e pungente recordação, afim de que os poderes protectores do municipio, mantendo-se na orbita dos seus justos limites, desenvolvam a liberdade, mas não prodigalitem o despotismo.

E. R. JUSTIÇA.  
Desterro, 16 de Abril de 1883.  
(Seguem-se 53 assignaturas.)

### AGUA INDIANA

O tónico da pelle

—Bravo!!!—

Ao actor JOAQUIM AUGUSTO  
Os teus admiradores  
Vêm hoje dizer-te—bravo!  
A' tua c'roa de flôres  
Juntar esse toco cravo...  
Os nossos justos clamores  
Não tinham menor aggravão...  
Os teus admiradores  
Vêm hoje dizer-te—bravo!  
Muitos admiradores.

### Grande novidade!

O chardão da rua livramento tem andado tonto com os caixeiros. Consta que já tem duas gigas semelhantes aos da arabia... Cuidado com as hubidas, se ferbem lá se vai os gardanapos. Não areinqui do ôdre gaesquer palabra anebroza, chenão os largatos de cá forrão!

O mumia.

### ELIXIR MAGICO

Para diarrhêa, mal doverão cholera-morbus

### O vice-conde das Toezas

Então, Sr. Purtilho, metteu-se na moita com todo o seu bombastico rompante?

Que grande innocente é o tal foguista do v. Pedro 2º! Não precisa de um berço?

Ora viva a senhora Barôa!

### EDITAES

#### Assembléa Provincial

De ordem da meza da Assembléa Legislativa provincial, convido aos Srs. Editores que se quizerem encarrregar de apanhar os debates, fazer resumo d'elles e publical-os por todo o tempo que funcionar a mesma assembléa, a enviarem suas propostas em carta fechada a esta secretaria, até ás 2 horas da tarde do dia 19 do corrente.

Secretaria da Assembléa Legis-

lativa Provincial de Santa Catharina, em 17 de Abril de 1883.—  
O 1º official, Antonio Francisco da Costa.

### DECLARAÇÕES



#### VICE-CONSULADO DE PORTUGAL

O Vice-consul interino de Portugal nesta provincia, faz sciente aos subditos de Sua Magestade Fidelissima e a quem convier, que foi reconhecido como tal pelo Governo de Sua Magestade Imperial, e que a chancellaria do Vice-consulado a seu cargo se acha estabelecida no sobrado n. 5, á rua Trajano desta cidade.

Desterro, 17 de Abril de 1883.  
—J. A. Portilho Bastos.

### CLUB 12 DE AGOSTO

Partida do mez, sabbado 21 do corrente. Sessão, domingo, 22 ás 11 horas.

Desterro, 18 de Abril de 1883.  
—Assis Costa, 1º secretario.

O abaixo assignado pede a seus devedores o obsequio de mandarem saldar suas contas, no prazo de 40 dias, a contar d'esta data.

Desterro, 2 de Abril de 1883.  
—José Nunes Louzada.

### ANNUNCIOS

#### CHACARA

Vende-se uma chacara no lugar denominado Sacco dos Limões, com boa agua potavel, pasto para criação e cafeeiros, por commodo preço; informações com o seu proprietario José Honorio Alves.

#### VENDE-SE

uma caza na rua do Principe n. 99.

O negocio de calçado, bem afreguezado, na mesma rua, n. 16.

Para tratar com José Nunes Louzada.

#### ELIXIR MAGICO

Para constipações ou defluxo

#### BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se o negocio do molhados e fabrica de café moído, na rua da Lapa n. 7; trata-se na mesma.

#### TREMOCOS COM CERVEJA

NA  
CONFEITARIA PERSEVERANÇA

E' bom experimentar!

### ELIXIR MAGICO

Para dôr de dentes



DEPOSITO GERAL  
RUA PIMEIRO DE MARÇO, N. 13  
Rio de Janeiro

Vende-se na pharmacia de  
**RAULINO HORN**  
15 Rua do Principe 15  
em todas as outras desta cidade.

### JORNAES VELHOS

Vende-se a 400 rs. o kilo do *Jornal do Commercio* da côrte; informa-se n'esta typ.

### PRECISA-SE

comprar uma casa pequena, no interior da cidade ou nos suburbios; para informações nesta typ.

600\$000

Vende-se dois lindos bilhares, com meza de pedra marmore e com todos os seus pertences, por 600\$000; trata-se com o sr. Gustavo, no hotel Aurora.

### ELIXIR MAGICO

Pra a a mordedura de cobras e reptis venenosos

### PHARMACIA POPULAR

O abaixo assignado, tendo comprado a pharmacia estabelecida nesta capital, no largo de Palacio n. 5, participa aos Srs. medicos e ao publico da capital e interior, que este estabelecimento acaba de passar por uma reforma completa, quer nas preparações officiaes, quer no grande e completo sortimento de drogas, que o seu proprietario acaba de receber do Rio de Janeiro, de uma das principaes drogarias alli estabelecidas. O abaixo assignado, alliando á theoria uma longa pratica de 12 annos, prestando a seu trabalho o maior cuidado e o maximo escrupulo na confecção das formulas, espera inspirar com o tempo a confiança que não se impõe, e que só se adquire com o trabalho.

Garante aos illustrados clinicos da capital a boa qualidade dos extractos, perfeitamente conservados, e dos alcaloides completamente puros.

Espera, pois, do illustrado publico o seu auxilio e o seu apoio.

ANTONIO PIRES DE CARVALHO

### NO ARMAZEM

### JOÃO DO PRADO LEMOS & C.

10 RUA DE JOÃO PINTO 10  
VENDE-SE

Superior assucar refinado, aos seguintes preços:

1ª qualidade, 15 kilos . . . . .	6\$600
2ª dita . . . . .	6\$000
3ª dita . . . . .	4\$800
4ª dita . . . . .	4\$500

Quem comprar de 1 barrica para cima e pagar a dinheiro de contado terá um desconto de 1\$500 rs., na importancia de cada barrica.

#### LIQUIDOS

Cognac superior, duzia de garrafas. . . . .	9\$000
Genebra em botijas . . . . .	10\$000
Wermouth . . . . .	12\$000
Absintho suizo . . . . .	15\$000
Licores finos, duzia 3\$000 a . . . . .	24\$000
Refrescos finos sortidos, duzia . . . . .	10\$000

10 RUA DE JOÃO PINTO 10